

REQUERIMENTO

Realização de teste diagnóstico ao Coronavírus (SARS-CoV-2) para os residentes que se desloquem do território Continental para a Região Autónoma dos Açores

Considerando a Resolução do Conselho de Governo nº152/2020 de 28 de maio, na qual se encontram definidas as opções para os passageiros que cheguem à Região vindos do exterior.

Considerando que qualquer passageiro desembarcado nos aeroportos das Lajes ou de Ponta Delgada, tem uma de duas opções: ou ser portador de teste negativo para o novo Coronavírus (SARS-CoV-2), realizado até 72 horas antes do voo, ou realizar teste de despiste à chegada.

Considerando que os passageiros residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA), que optem por realizar teste ainda em território continental, terão de suportar o custo do mesmo, sendo que este, em muitas situações, atinge, um valor não inferior a 100 euros, podendo mesmo ascender a 150 euros.

Considerando que este facto ocorre porque as prescrições emitidas pelo Serviço Regional de Saúde (SRS), para realização do teste de diagnóstico para o SARS-CoV-2 não são válidas em território continental, e, portanto, o utente não tem qualquer participação no valor do teste.

Considerando assim que é permitida a realização do teste aos residentes na RAA, desde que paguem a totalidade do mesmo.

Considerando que em território continental, a realização do teste diagnóstico à COVID-19 poder ser realizada no Instituto Doutor Ricardo Jorge, em laboratórios hospitalares devidamente credenciados, e em laboratórios privados convencionados com o Sistema Nacional de Saúde (SNS).

Considerando que a realização do mesmo requer sempre a apresentação de uma requisição do Sistema Nacional de Saúde, para que o utente não tenha qualquer encargo.

Considerando que este exemplo prejudica claramente os açorianos, e que estamos perante duas realidades distintas.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a deputada signatária solicita os seguintes esclarecimentos:

- 1- Que diligências fez até ao momento o Governo Regional, junto do Governo da República, no sentido de articular o reconhecimento das requisições emitidas pelo SRS para realização do teste ao novo coronavírus (SARS-CoV-2)?

- 2- O Governo Regional encontra-se disponível para estabelecer convenções com laboratórios privados em território continental, tal como fez o SNS, de forma a que os residentes da RAA, que apresentem uma requisição do SRS para a realização do teste, possam ter o seu exame participado?

- 3- O Governo Regional equaciona reembolsar os residentes que tenham apresentado o teste à chegada à Região?

- 4- Com a retoma prevista, nomeadamente um maior número de ligações aéreas para a região a partir do dia 15 de junho, e por conseguinte um aumento no número de passageiros desembarcados e um volume de testes a realizar superior, o SRS poderá garantir uma capacidade de resposta adequada e célere na execução dos mesmos?



grupo parlamentar

Angra do Heroísmo, 02 junho de 2020

A Deputada,

Mónica Seidi

Mónica Seidi

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1357 Proc. n.º 59.03.00
Data	020 / 06 / 03 N.º 895 X1